

Plano Municipal de Saneamento Básico Itaperuçu/PR

PRODUTO 1:
Plano de
Trabalho e de
Mobilização
Social



Agosto/2014

Plano Municipal de Saneamento Básico Itaperuçu/PR

Plano de Trabalho e de Mobilização Social

Interação Urbana

Rua Minas Gerais, 181 | CEP 01244-011 | São Paulo-SP | Tel.: (11) 3791-7975 / 98417-9885
www.interacaourbana.com.br

Realização

Parceiro técnico



Prefeitura Municipal de
Itaperuçu



Interação Urbana

Ajudando a crescer

Mudanças são inevitáveis. Num momento em que o país se desenvolve em ritmo constante e os espaços urbanos crescem cada vez mais, lidar com as mudanças é uma realidade inevitável para os municípios brasileiros.

Novos espaços urbanos, oferta de serviços públicos, modernização administrativa, tendo sempre em mente que o desenvolvimento precisa ser sustentado em projetos sólidos e reais, que tragam impactos positivos para a população, a administração pública e a economia local.

É aí que entra a Interação Urbana.

Somos uma empresa criada a partir da percepção de que é possível acelerar o desenvolvimento urbano sustentável a partir da interação entre os diversos atores deste processo. Gestores públicos, técnicos municipais e setor privado, todos podem e devem trabalhar em sintonia.

Esta percepção nasceu a partir da prática intensa em diversos municípios brasileiros, que uniu profissionais da Interação Urbana em torno de um só objetivo: oferecer uma solução diferenciada ao mercado, capaz de suprir as demandas de organização, planejamento e gestão.

Porque existimos

Apoiar processos: A Interação Urbana tem o objetivo de apoiar os diversos processos de desenvolvimento das cidades e a modernização de suas prefeituras.

Acelerar projetos de impacto nas cidades: projetos de grande impacto necessitam de gestão apropriada, monitoramento e gerenciamento direcionado a resultados.

Facilitar a implantação de inovações nas cidades: com planejamento eficaz de implantação e liderando o diálogo entre os diversos atores envolvidos no processo.

Como fazemos isso

Somos uma equipe alinhada e comprometida com o desenvolvimento municipal sustentável. Nossos profissionais têm portfólios de trabalho abrangentes e complementares, com atuações nas mais diversas áreas vinculadas à missão de transformar cidades: gestores municipais, projetistas, planejadores e acadêmicos compõem nossa equipe.

O comprometimento também é fundamental. “Fazer acontecer” é a regra primordial de todos os nossos projetos e profissionais.

Sumário

1. Introdução	5
2. Normas legais relacionadas.....	5
3. Produtos, fases e etapas	6
4. Mobilização social	9
Composição do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação	9
Setores e eventos de mobilização setorial	10
Audiências Públicas, Oficinas de Capacitação e Reuniões Temáticas	10
Audiências.....	10
Oficinas de Capacitação.....	10
Reuniões Técnicas e Comunitárias.....	11
Estratégias de Chamamento.....	12
Pesquisa de opinião pública.....	12
Divulgação das informações.....	12
5. Calendário de atividades.....	13
6. Equipe técnica Interação Urbana	14
7. Mini currículo da equipe técnica do PMSB	15

Lista de Tabelas

Tabela 1. Cronograma de Execução do PMSBI	7
Tabela 2. Cronograma das Atividades.....	13

Lista de Figuras

Figura 1. Fases, etapas e produtos.....	8
Figura 2. Composição dos Comitês	9

Lista de Anexos

Anexo 1. Minuta Decreto de constituição do Comitê Executivo e de Coordenação	18
Anexo 2. Sugestão de Edital de Convocação para Audiência Pública do PMSB	19

1. Introdução

Este relatório subsidiará e organizará os trabalhos de elaboração do PMSB de Itaperuçu, doravante PMSBI, bem como, as visitas que a equipe técnica da Interação Urbana realizará ao município, a apresentação e debate das informações técnicas, o cronograma de atividades e os profissionais envolvidos no processo.

Objetiva apresentar as principais definições relacionadas ao processo de mobilização e participação social e sua metodologia, orientando a comunicação social, através da divulgação do processo e das formas e canais de participação, como mecanismos para estimular o interesse da sociedade no processo de planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

Em síntese, este Relatório 01 fornecerá uma listagem das atividades que deverão ser articuladas e implantadas durante os trabalhos.

2. Normas legais relacionadas

O conteúdo do PMSBI insere-se basicamente no contexto da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que definiu as diretrizes nacionais e estabeleceu a Política Federal de Saneamento Básico, bem como, em seu Decreto Regulamentador nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

Embora este PMSBI não incorpore em seu conteúdo o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, PGIRS, o seu componente Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos, pautar-se-á pelos institutos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como de seu Decreto de regulamentador nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Uma vez que o saneamento básico, por intermédio de seus componentes, também contribui para a disciplina do uso e ocupação do solo será relevante observar a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabeleceu o Estatuto das Cidades, notadamente em virtude do Município também realizar o seu Plano Diretor.

Outras normas relacionadas serão utilizadas e apresentadas nos diversos relatórios do PMSBI.

3. Produtos, fases e etapas

A Lei 11.445/2007, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico definiu o planejamento como instrumento fundamental para universalizar os serviços de saneamento básico. Todos os municípios devem formular e implantar suas políticas públicas locais e regionais de saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é o instrumento definidor de estratégias e diretrizes.

Além disso, o Plano Municipal de Saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico (art. 11 da Lei Federal 11.445/2007).

O Decreto nº 7.217/2010, já mencionado, estabeleceu que a partir do exercício financeiro de 2014 a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico (§2º, art. 26).

Porém, este prazo, em 21 de março de 2014, por meio do Decreto Federal nº 8.211 foi prorrogado para o exercício financeiro de 2016. Importante notar que este Decreto vinculou o acesso aos recursos da União à existência de organismos de controle social até dezembro de 2014.

Convém salientar que o prazo dado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o exercício de 2016, está relacionado somente à condição de acesso aos recursos da União. Ou seja, do ponto de vista da regularidade contratual, o prazo estabelecido pela Lei n. 11.445/2007, foi 31 de dezembro de 2010 (art. 58).

No contexto da Lei 11.445/2007 são componentes do saneamento básico o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, os quais devem ser objeto do Plano Municipal de Saneamento Básico.

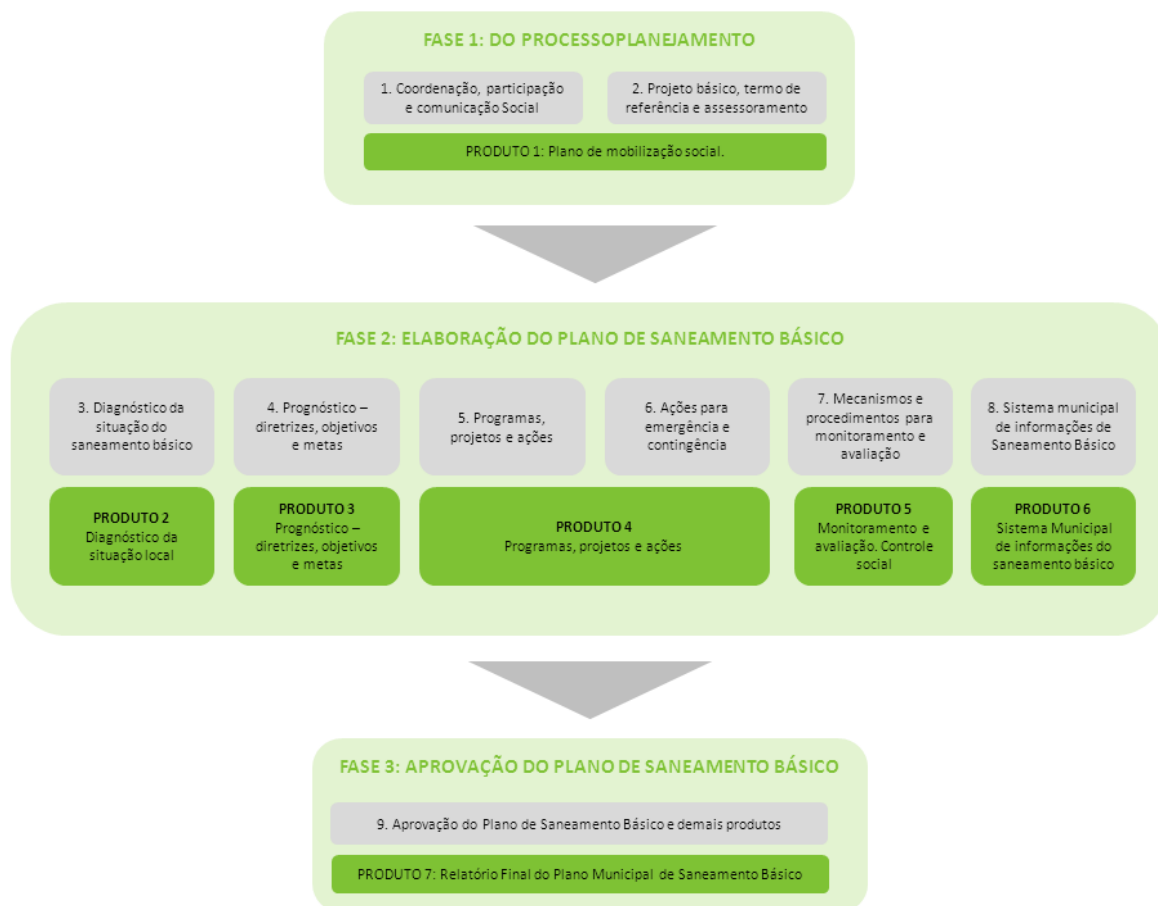
Conforme o Termo de Referência do Instituto Votorantim para a execução do PMSBI foram estabelecidos os prazos sistematizados na **Tabela 1**. Este TR estabeleceu que fosse utilizado o Termo de Referência da Fundação Nacional de Saúde, FUNASA, em caráter complementar. Dessa forma, ajustou-se a distribuição dos produtos contratados pelo Instituto Votorantim, às fases, etapas e produtos recomendados pela FUNASA para que o PMSBI cumpra as exigências legais.

Tabela 1. Cronograma de Execução do PMSBI

Produtos			Conteúdos Necessários ao PMSBI conforme Lei 11.445/2007		
Produtos (Instituto Votorantim)	Prazos (mês)	Etapas	Fases e Etapas (FUNASA)	Atividades	Produtos (FUNASA)
Relatório 01	1	Detalhamento das Ações	Formação do Grupo de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> Composição do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação. Elaboração do documento de planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social que serão executadas durante as próximas fases do PMSBI. Oficina com os Membros dos Comitês (Executivo e Coordenação). Audiência de Lançamento do PMSBI. 	<ul style="list-style-type: none"> Produto 01: <ul style="list-style-type: none"> Decreto de Nomeação dos Membros do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social Ata de Conclusão da Primeira Oficina Ata de Conclusão da Primeira Audiência
Relatório 02	4	Diagnóstico da situação do saneamento básico	Diagnóstico Técnico-Participativo	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do diagnóstico completo do setor de saneamento no enfoque técnico, paralelamente ao diagnóstico participativo com levantamento das percepções sociais sobre o setor de saneamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Produto 02: Diagnóstico Participativo
Relatório 03	8	Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas	Prospectiva e Planejamento Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração da prospectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características econômico-sociais do município. 	<ul style="list-style-type: none"> Produto 03: Prospectiva e planejamento estratégico
			Programas, Projetos e Ações Emergenciais e Contingenciais	<ul style="list-style-type: none"> Detalhamento das medidas a serem tomadas por meio da estruturação de programas, projetos e ações específicas para cada eixo do setor de saneamento hierarquizadas de acordo com os anseios da população. 	<ul style="list-style-type: none"> Produto 04: Programas, projetos e ações
			Plano de Execução	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração da programação de implantação dos programas, projetos e ações em horizontes temporais de curto, médio e longo prazo estimando e identificando as fontes dos recursos financeiros necessários para a execução do PMSBI. 	<ul style="list-style-type: none"> Produto 05: Plano de Execução
Relatório 04	10	Elaboração e aprovação do PMSB	Procedimentos para avaliação da execução do PMSB	<ul style="list-style-type: none"> Definição da metodologia, sistemas, procedimentos e indicadores para avaliação da execução do PMSB e de seus resultados 	<ul style="list-style-type: none"> Produto 06: Indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico; Produto 07: Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão Produto 08. Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico Produto 09. Minuta de projeto de Lei do PMSBI

A **Figura 1** a seguir apresenta fluxograma resumido das informações apresentadas na Tabela 1.

Figura 1. Fases, etapas e produtos



Fonte Ministério das Cidades

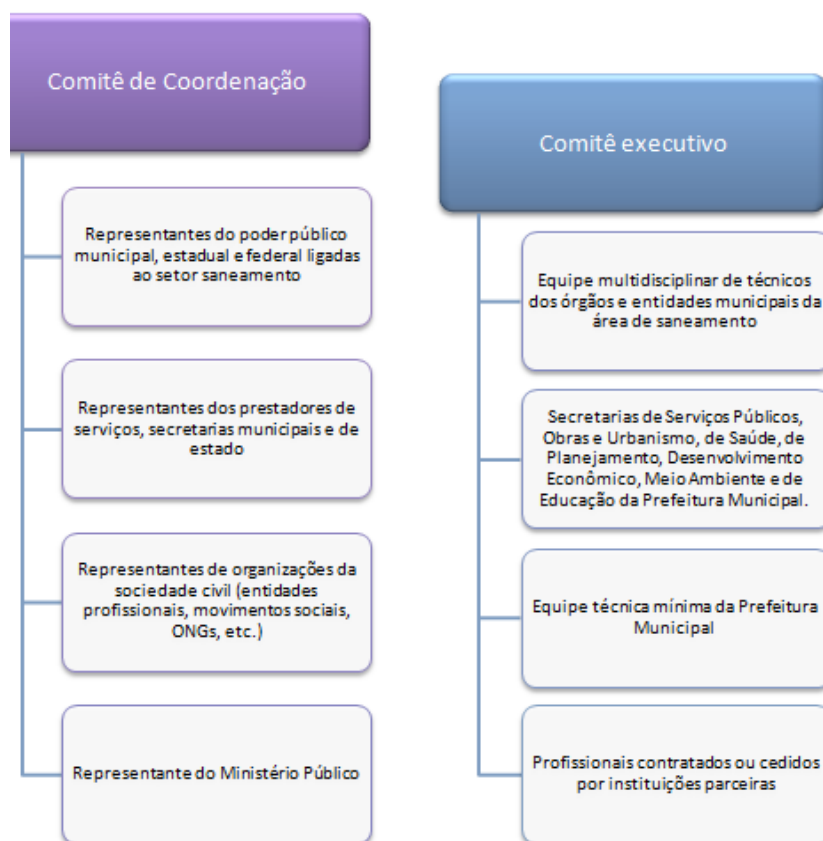
4. Mobilização social

Para garantir o envolvimento da comunidade nos trabalhos de realização (fases, etapas e produtos) do PMSBI conforme [Figura 1](#) e [Tabela 1](#), estão previstas as seguintes atividades de mobilização.

Composição do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação

O poder executivo local deverá nomear os membros do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação, por intermédio de Decreto Municipal. Para efeito da composição dos Comitês, apresentam-se na [Figura 2](#) as representações que devem ser garantidas em cada um desses Comitês.

Figura 2. Composição dos Comitês



Fonte: FUNASA (adaptado)

É imprescindível que o Decreto Municipal de nomeação dos membros do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação seja publicado com antecedência de uma semana antes da data de realização da primeira Oficina de Capacitação com os Membros dos Comitês. No [Anexo 1](#) deste relatório há uma minuta de decreto como sugestão para que a equipe de governo os constitua.

Setores e eventos de mobilização setorial

Para maior participação da comunidade, o município será dividido em dois setores de mobilização, sendo um urbano e outro rural. Nos setores de mobilização, quando da realização das reuniões técnicas e comunitárias, serão escolhidos os delegados que representarão a sociedade na Audiência de Aprovação do PMSBI.

Audiências Públicas, Oficinas de Capacitação e Reuniões Temáticas

Estão previstas a realização de 02 (duas) Audiências Públicas, 06 (seis) oficinas e 12 reuniões técnicas e comunitárias, sendo 06 na zona rural e 06 na zona urbana. O calendário de realização desses eventos está sistematizado na [Tabela 2](#).

Audiências

Para a realização das audiências, apresenta-se no [Anexo 2](#) um exemplo de edital.

Oficinas de Capacitação

As Oficinas de Capacitação poderão ser realizadas em até dois períodos (manhã, entre 8 h e 12 h e tarde, entre 14 e 17h). A participação será obrigatória aos membros dos Comitês. Entretanto, a prefeitura, poderá convidar outras pessoas, em virtude de reconhecida contribuição que essas participações pontuais possam significar ao processo de elaboração do PMSBI. Para a realização da Oficina serão ofertadas 30 vagas.

Após capacitação dos membros dos comitês, estes, reproduzirão a apresentação dos conceitos e conteúdos em todos os setores organizados da cidade, como por exemplo:

- Associações de Bairro
- Escolas da Rede de Ensino Municipais, Estaduais e Particulares
- Sindicatos Patronais e de Empregados
- Conselhos Municipais
- Associação Comercial e Industrial

Essa reprodução consistirá de palestras, debates e demais recursos metodológicos utilizados nas audiências, oficinas e reuniões setoriais, acrescidas de informações julgadas pertinentes pela população e pelos Comitês.

O levantamento dos setores para massificação do diagnóstico, a definição de responsáveis, bem como, a definição de calendários de reuniões, serão estabelecidos pelo Comitê Executivo e Comitê de Coordenação.

Reuniões Técnicas e Comunitárias

Nas reuniões técnicas e comunitárias serão apresentados, discutidos e aprovados os conteúdos de cada um dos relatórios previstos nos trabalhos de realização do PMSBI.

Para a realização desses eventos (audiências, oficinas e reuniões técnicas comunitárias) deverão ser providenciados:

- Local
- Cadeiras e mesa de apoio
- *Data show*
- *Flip Chart*
- Extensões elétricas, filtro de linha, adaptadores
- Café para o intervalo (sendo em número de 2)
- Registro fotográfico
- Cobertura do setor de imprensa

Estratégias de Chamamento

Serão adotadas as estratégias de chamamento para as reuniões setoriais, bem como, audiências públicas listadas a seguir:

- Matérias em Jornal
- Divulgação em Rádio
- Motocicleta de som
- Cartazes
- Divulgação nas escolas, igrejas, PSF
- Portais na internet
- Registro fotográfico das reuniões
- Faixas de rua
- Campanhas realizadas pelos membros dos Comitês no âmbito de suas atuações

Pesquisa de opinião pública

Para fundamentar a realização dos trabalhos serão executados levantamentos primários apoiados por pesquisas e entrevistas com a comunidade, líderes comunitários, representantes da sociedade civil, e atores sociais envolvidos com a questão do saneamento básico municipal. As pesquisas e entrevistas buscarão retificar e/ou ratificar os dados secundários levantados, conferindo um retrato mais alinhado à realidade da ambiência e prospectivas do município.

Divulgação das informações

Será implantado no site da Prefeitura, um vínculo com todos os trabalhos e produtos desenvolvidos ao longo do PMSBI.

Um Banco de Dados Georreferenciado (Sistema de Informações) contendo as informações síntese levantadas em todas as fases de realização dos trabalhos será disponibilizado para visualização dinâmica dos mapas e demais informações.

Tais informações poderão ser disponibilizadas ao público em geral, podendo os arquivos ser baixados da Internet, através do site da Prefeitura, ou em site específico a ser criado para divulgação do PMSBI.

5. Calendário de atividades

Durante a primeira visita realizada pela equipe, foi sugerido pela equipe de governo, verificar a possibilidade de articular as atividades do Plano Diretor, em curso de execução, com atividades do PMSBI. Para tanto foi disponibilizado pela Prefeitura, o calendário de atividades do Plano Diretor, a partir do qual foram definidas as datas das atividades do PMSBI.

Após algumas reflexões optou-se pela segregação das atividades dos dois Planos. Presume-se que técnicos da Prefeitura, representantes da sociedade, entre outros, participarão dos dois processos. Como a abordagem dos planos (diretor e saneamento) é em parte divergente, concluiu-se que a melhor forma de andamento dos trabalhos é em separado.

Entretanto, é uma sugestão da Interação Urbana que poderá ser refeita.

Dessa forma, sistematizou-se na [Tabela 2](#) o calendário das atividades do PMSBI, na qual, poderão ser observadas as datas das atividades dos trabalhos de elaboração do PD.

[Tabela 2. Cronograma das Atividades](#)

6. Equipe técnica Interação Urbana

Coordenador geral

- Marco Aurélio de Lima e Myrrha

Coordenador Políticas Públicas

- Mauro Lúcio da Cunha Zanin

Coordenador Planejamento Físico e Territorial

- Mauro Ferreira

Coordenadora de Convênios

- Cynthia Montans Gonçalves

Coordenador Saneamento Básico

- Wilson Luis Italiano

Coordenadora Mobilidade

- Walquíria Caetano de Pádua

Coordenadora Educação Pública

- Ana Elizabete de Carvalho Pádua

Coordenador Saúde Pública

- Marcos Rogério de Paula Oliveira

Coordenador Gestão Tributária

- José Donizete Osmar Novaes

Planejamento Urbano

- Tatiana Borim De Simone

Apoio PMAT

- Luiz Fernando de Souza

Diagnóstico Socioambiental, Geografia e Cartografia

- Marcelo A. da Costa
- Rogério Peter de Camargo
- Alexandre Degan

Comunicação

- Eder Santin

7. Mini currículo da equipe técnica do PMSB

Marco Aurélio de Lima e Myrrha

Atua na área de políticas públicas com foco em planejamento municipal e regional. É Graduado em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP), Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (NUTAU/USP).

- Coordenará as atividades gerais, assegurando o cumprimento das ações e cronograma pactuados.

Mauro Lúcio da Cunha Zanin

Atua nas áreas de Política, Planejamento e Gestão Pública. Prefeito por dois mandatos do município de São Sebastião do Paraíso/MG, desenvolve trabalhos que visam à organização e profissionalização das administrações públicas em busca de resultados. É graduado em Economia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Especialista em contabilidade e finanças, Especialista em Recursos Humanos pela Universidade de Extremadura (Espanha), professor de gestão empresarial, ex-secretário de Educação de São Sebastião do Paraíso/MG, ex-secretário de Planejamento e Gestão, ex-presidente e Diretor da Associação de Municípios do Médio Rio Grande, Diretor da Associação Mineira de Municípios.

- Coordenará contatos com Prefeito, Secretários, assegurando ótimo relacionamento institucional.

Wilson Luis Italiano

Graduado em Engenharia Civil, com ênfase em Engenharia Urbana pela UFSCar, mestre em Arquitetura e Urbanismo, pela Escola de Engenharia de São Carlos, MBA em Administração, pela FEA-USP Ribeirão Preto, Diretor de Planejamento da COHAB de Ribeirão Preto, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Jaboticabal SP, Secretário de Planejamento e Serviços Públicos, Jaboticabal SP, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Atua como engenheiro civil da SENSP/CORE/FUNASA-SP.

- Coordenará a elaboração dos trabalhos técnicos.

Marcos Tsutomu Tamai

Engenheiro Civil pela UFSCar com atuação na administração pública. Desenvolve atividades de coordenação, supervisão e desenvolvimento de projetos, obras e serviços relacionados à implantação, operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água; programas de redução e controle de perdas, educação ambiental, planejamento estratégico, elaboração do Plano Municipal de Água e Esgoto; Política Municipal de Saneamento Básico; apoio na elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Também atuou como responsável técnico pela implantação de obras captação, produção, adução, reservação e distribuição de água e no sistema de coleta de esgoto.

- Apoiará as atividades de elaboração do diagnóstico, prognósticos, planos e programas.

Luis Roberto Balieiro da Silva

Graduado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia de Barretos, é membro do Comitê Brasileiro de Barragens. Elaborou processos de outorga de direito de recursos hídricos, para captações superficiais a fio de água, em barramentos e águas subterrâneas, junto ao DEPRN/SP e ao DAEE/SP. É especialista e projetista de Estações de Tratamento de Efluentes, Drenagem Urbana e Usinas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

- Apoiará as atividades de elaboração do diagnóstico, prognósticos, planos e programas.

Francisco Mazza Filho

É graduado em engenharia industrial pela FEI/SP e especialista em desenvolvimento gerencial UFSC, em 2002, Florianópolis-SC. Atuou no gerenciamento e análise de Convênios para obras de saneamento firmado entre a FUNASA e as Prefeituras do Estado de São Paulo, sendo, Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário/ Usinas de Triagem e Reciclagem), através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal PAC I e II.

- Apoiará as atividades de elaboração do diagnóstico, prognósticos, planos e programas.

Sérgio Braga

Engenheiro civil pela EPUSP/SP, possui habilitação em engenharia sanitária pela FSPUSP/EPUSP. Atuou como técnico e em cargos gerenciais de SAAE de municípios da região metropolitana de São Paulo.

- Apoiará as atividades de elaboração do diagnóstico, prognósticos, planos e programas.

Luciana Adriano Lima Silveira

Graduada em Ciências Biológicas pelo Universitas Itajubá/MG. Atuou em Serviço Autônomo de Água e Esgoto e em Vigilância Sanitária Municipal. É professora e especialista em Educação Ambiental.

- Apoiará as atividades de Educação Ambiental.

Giovane Borges Maia

Técnico em agrimensura.

- Desenvolverá trabalhos de topografia e elaboração de plantas e memoriais em AutoCAD.

Marcelo A. da Costa

Atuará como Coordenador de estudos socioeconômicos, desenvolvimento de indicadores socioambientais e desenvolvimento de banco de dados georreferenciado e sistema de informação geográfica, é graduado em Comunicação Social e especialista em Tecnol. Ambientais FATEC/SP, MBA pela Proenco Brasil e Ministério da Ciência e Tecnologia, LNCC (Laboratório Nacional de Computação Científica), Environmental Auditing pelo IEMA (Institute of Environmental Management and Assessment)/JPD, Inglaterra) e professor titular do curso de pós-graduação em Geoprocessamento para planejamento e gestão ambiental na Universidade Cruzeiro do Sul/SP.

- Apoiará as atividades de cartografia, geoprocessamento, pesquisa de dados secundários.

Eder Santin

Atua na concepção, desenvolvimento e coordenação de projetos de comunicação (editoriais, corporativos e institucionais). Graduado em Jornalismo (PUC-SP) e pós-graduado em Planejamento e Marketing (SENAC-SP); extensão em Economia (FIPE/USP) e Gestão de Projetos (Fundação Vanzolini, *in company*). Atuou na imprensa geral (Folha de S. Paulo, Gazeta Mercantil e Editora Abril) e especializada (Editora PINI), e participou de projetos para os setores público (Cadernos de Acessibilidade, Prefeitura de São Paulo) e corporativo (Andrade Gutierrez, Denver, PWC, ABCP, Glasser e outras empresas).

- Coordenará as atividades de *backoffice*.

ANEXO 1

MINUTA DECRETO DE CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Minuta de Decreto

Dispõe sobre a composição e atribuições do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo, responsáveis pela condução e operacionalizar a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e o Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei, decreta:

Artigo 1º. O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento, PMS, e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itaperuçu, PMSBI, terão suas respectivas atribuições e composições conforme definidas a seguir.

Artigo 2º. O Comitê de Coordenação será responsável pela condução e acompanhamento do processo de elaboração do PMSBI, discutindo, avaliando e aprovando o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, podendo opinar, criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

§ 1º. O Comitê de Coordenação, mediante convocação do Prefeito Municipal, deverá reunir-se, participar de oficinas, reuniões técnicas comunitárias e auxiliar o processo de mobilização social.

§ 2º. A Composição do Comitê de Coordenação será constituída pelos seguintes representantes:

- I. Representante da Associação Comercial e Industrial
- II. Representante de Clubes de Serviços (Lions, Rotary)
- III. Representante de Associações de Produtores Rurais
- IV. Representante dos Sindicatos Patronais e Empregadores
- V. Representante da Votorantim Cimentos
- VI. Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- VII. Representante da Igreja Católica, Evangélicas
- VIII. Representantes da Loja Maçônica
- IX. Representante do Ministério Público
- X. Representante da SANEPAR
- XI. Representante dos Bancários
- XII. Representante dos Meios de Comunicação
- XIII. Representantes de todos os Conselhos Municipais
- XIV. Representante da Prefeitura Municipal de Itaperuçu

§ 2º. A coordenação do comitê de coordenação será exercida pelo chefe de gabinete.

Artigo 3º. O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSBI, executando todas as atividades previstas nos Termos de Referência do Instituto Votorantim e da FUNASA, no Plano de Trabalho, apreciando as atividades de cada fase, etapa e de cada produto a ser entregue, mediante participação em oficinas de capacitação, reuniões técnicas comunitárias, audiências, entre outras, submetendo a avaliação do Comitê de Coordenação.

§ 1º. O Comitê Executivo será responsável pela observação dos prazos indicados no cronograma do PMSBI e das atividades, bem como, responsabilizar-se pelas ações de mobilização social.

§ 2º. Composição do Comitê Executivo será constituída pelos seguintes representantes:

- I. Equipe multidisciplinar de técnicos dos órgãos e entidades municipais da área de saneamento e correlatas
 - a) Representante da Secretaria de Educação
 - b) Representante da Secretaria de Obras
 - c) Representante da Secretaria de Meio Ambiente
 - d) Representante da Secretaria de Saúde
 - e) Representante do Setor de Convênios
 - f) Representante dos Órgãos de Controle Interno
 - g) Representante do Setor de Contratos
 - h) Representante da SANEPAR
 - i) Representante da Procuradoria

§ 3º. A coordenação do Comitê Executivo será designada pelo chefe de gabinete.

§ 4º. Integra este Decreto o Relatório 01 de Planejamento das Ações.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Itaperuçu
Prefeito Municipal.

ANEXO 2
SUGESTÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PMSB

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPERUÇU
EDITAL 000/2014
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

(...), Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, torna público e convoca todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia (...) das 19 h 00 min às 21 h 00 min horas, na (...), situada à Rua (...), a **Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico**, com o objetivo de deliberar e aprovar o conteúdo final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu (Versão Preliminar), através de representantes do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo, dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, Concessionárias Públicas, Prestadores de Serviços, outras instituições e da população. O Regimento Interno que embasa a audiência estará disponível na página eletrônica oficial do Município para exame e extração de cópias, pelos interessados a partir do dia (...), cujo endereço é nononononono.

Itaperuçu, (...) /2014.

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação Nº 001/2014

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e deliberação acerca do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu**, instrumento base para implementação de políticas públicas visando universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações na área de saneamento básico, com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental, em consonância ao que estabelece a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

Artigo 2º. A Audiência Pública tem o objetivo específico de deliberar e aprovar o conteúdo final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu (Versão Preliminar), por meio dos representantes do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das Concessionárias Públicas, de outras instituições e da população, conforme Edital de Convocação, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

Parágrafo Único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Artigo 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- a. Nome legível, profissão e endereço.
- b. Número do documento de identificação.
- c. A entidade pública ou privada a que pertence.
- d. Assinatura.

Parágrafo Único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Capítulo II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Artigo. 4º A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio do Instituto Votorantim, responsável pela elaboração deste Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e a FUPAM.

Parágrafo Único. O Presidente da Audiência Pública será indicado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 5º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- a. Designar um ou mais secretários para assisti-lo.
- b. Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações.
- c. Decidir sobre a pertinência das intervenções orais.
- d. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas.

- e. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.
- f. Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Artigo 6° O Presidente da sessão indicará um Secretário para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Secretário:

- a. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações.
- b. Controlar o tempo das intervenções orais.
- c. Registrar o conteúdo das intervenções.
- d. Sistematizar as informações.
- e. Elaborar a ata da Sessão.
- f. A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPITULO III DOS PARTICIPANTES

Artigo 7° Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município de Itaquaquecetuba e RMSP, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de aprovação mencionado no Edital de Convocação.

Artigo 8° São direitos dos participantes:

- a. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento.
- b. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Parágrafo único. Somente os representantes do Comitê Executivo, do Comitê de Coordenação e dos Delegados escolhidos nas reuniões setoriais deverão deliberar sobre o conteúdo final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu.

Artigo 9° São deveres dos participantes:

- a. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública.
- b. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição.
- c. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Artigo 10. É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a seqüência dos debatedores.

Artigo 11. A inscrição deverá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição, que estará disponível em local previamente determinado pelo Presidente da Sessão, e encerrar-se-á após a exposição do tema, realizada pelos Técnicos do Município.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Artigo 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- a. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência.
- b. Apresentação de palestra, item a item, do conteúdo final e conclusões do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu (Versão Preliminar), por parte dos responsáveis por sua elaboração.
- c. Debates orais.
- d. Encerramento com a leitura resumida e deliberação dos pontos principais da sessão.

Parágrafo Único. O conteúdo da palestra estará disponível a partir do dia (...) no sítio da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

Artigo 13. Cada participante disporá de 02 (dois) minutos, após a apresentação determinada na alínea (b), do artigo 12, observada a ordem de inscrição, para manifestação.

Parágrafo Único. Poderão ser permitidas (02) duas intervenções orais de 01 (um) minuto cada uma, durante manifestação dos participantes, desde que, autorizadas pelo Presidente da sessão.

Artigo 14. Os técnicos do Município, da Concessionária, de Prestadores de Serviços, da Interação Urbana, do Instituto Votorantim, da FIBRIA, terão dois (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

Parágrafo Único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Artigo 15. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Artigo 16. Ao final da audiência será lavrada ata subscrita pelo Presidente da Sessão, pelos Comitês Executivo e de Coordenação e pelos Delegados Escolhidos nas reuniões setoriais, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Itaperuçu, 2014.

Prefeito Municipal

INTERAÇÃO  URBANA